

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL  
PORTARIA Nº 128/SMD/2024**

**PORTRARIA Nº 128/SMD/2024**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Resolve designar os servidores abaixo para compor Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 015/PGM/2024 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOQUETES A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, VISANDO ATENDER O DISTRITO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS VIAS, BEM COMO PARA OUTROS DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÁ:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	583783	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO
NEMÉSIO SOARES FERREIRA	9416	MEMBRO

**Art. 2º** – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e quaisquer alterações;

**Art. 3º** – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto de contratação referente a obra e serviços realizados;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, além de fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- a) relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- b) identificação do engenheiro responsável,
- c) fotografias dos serviços realizados,
- d) diário de obras;
- e) planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- f) e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se.**

**Porto Velho/RO, 02 de maio de 2024.**

**HEITOR SANTOS LOZADA**

Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E02A7A7D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2024. Edição 3719  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>